



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quarta-feira, 06 de maio de 2015

Ano II | Edição nº 398

Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Concursos Públicos / Processos Seletivos	5
Homologação	5
Secretaria de Negócios Jurídicos	7
Atos Administrativos	7
Despacho	7
Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV	9
Concursos Públicos / Processos Seletivos	9
Homologação	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.viradouro.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.viradouro.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quarta-feira, 06 de maio de 2015

Ano II | Edição nº 398

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.240

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 107.700,00(cento e sete mil e setecentos reais).”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 107.700,00(cento e sete mil e setecentos reais), para aquisição de um veículo automotor zero km Van, conforme segue:

02 PREFEITURA MUNICIPAL(FICHA 356)

02.04 SAÚDE

10.301.0020 GESTÃO DA SAÚDE

10.301.0020.1069.0000 AQUISIÇÃO DE VAN

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 80.000,00(CONVENIO)

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 27.700,00

Artigo 2º) – Para cobertura do crédito no valor de R\$ 80.000,00, será utilizado R\$ 75.000,00 de excesso de arrecadação com valores advindos da Secretaria de Estado da Saúde, e R\$ 5.000,00 relativos a rendimentos dos valores aplicados do próprio convênio; e o valor R\$ 27.700,00, será por anulação da seguinte dotação:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 SAÚDE

10.301.0020 GESTÃO DA SAÚDE

10.301.0023.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE(FICHA 168)

Artigo 3º) – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 05 de maio de 2015.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: NSYKNQFQ

Decretos

DECRETO Nº 4.785

“Exclui participante na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4268/2013.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, em conformidade com a Lei 3084/2013, regulamentada pelo Decreto nº 4267/2013;

DECRETA

Artigo 1º) - Ficam excluídos da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4268/2013, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, regulamentada pelo Decreto nº 4267/2013 os participantes abaixo relacionados:

Nome	Registro Geral	Data
ANA PAULA APARECIDA CAMPOS ROSA	RG: 41.715881-6	04/05/2015
CARLOS EDUARDO CHRISTINO	RG: 47.436.342-9	04/05/2015
DOUGLAS APARECIDO RIBEIRO CRAVO ROXO	RG: 47.938.062-4	04/05/2015
KAIO FELIX TEIXEIRA	RG: 40.715.622-7	04/05/2015
LILIANE FLÁVIA BARSAN	RG: 41.716.214-5	04/05/2015
RAYANE MAIRA LOPES DE ALMEIDA	RG: 45.257.547-3	04/05/2015
ROSA MOVIO	RG: 25064.114-8	04/05/2015
WELLEN SAULO BARBOSA DA SILVA	RG: 48.374.543-1	04/05/2015



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quarta-feira, 06 de maio de 2015

Ano II | Edição nº 398

Página 3 de 10

Prefeitura Municipal de Viradouro, 04 de maio de 2015.

Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 04 de maio de 2015.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: BH5ALK4Q

DECRETO Nº 4.786

"Inclui participante na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4268/2013."

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, em conformidade com a Lei 3084/2013, regulamentada pelo Decreto nº 4267/2013;

DECRETA

Artigo 1º - Ficam inclusos na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4268/2013, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, regulamentada pelo Decreto nº 4267/2013, o participante abaixo relacionado:

Nome	Registro Geral	Início da Participação
ABILENE CORREA GOMES	RG: 47.876.868-80	04/05/2015
ARLINDO EDUARDO PEREIRA	RG: 8.597.182	04/05/2015
BENEDITO GUILHERME DIAS FERREIRA	RG: 45.189.638-5	04/05/2015
LUANA DA SILVA BORGES	RG: 43.637.213-7	04/05/2015
MARIA APARECIDA FELIPE TRENTINI	RG: 28.619.317-6	04/05/2015
MATHEUS BIAGI SANTIAGO	RG: 45.200.924-8	04/05/2015
TÁCILA OLIVEIRA CARDOSO	RG: 40.340.151-3	04/05/2015

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: EDOUU6EG

DECRETO Nº 4.787

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 107.700,00(cento e sete mil e setecentos reais) – LEI Nº 3.240/2015."

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

DECRETA

Artigo 1º) – Nos termos do artigo 1º da Lei nº 3.240 de 05 de maio de 2015, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 107.700,00(cento e sete mil e setecentos reais), para aquisição de um veículo automotor zero km Van, conforme segue:

02 PREFEITURA MUNICIPAL(FICHA 356)

02.04 SAÚDE

10.301.0020 GESTÃO DA SAÚDE

10.301.0020.1069.0000 AQUISIÇÃO DE VAN

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 80.000,00(CONVENIO)

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 27.700,00

Artigo 2º) – Para cobertura do crédito no valor de R\$ 80.000,00, será utilizado R\$ 75.000,00 de excesso de arrecadação com valores advindos da Secretaria de Estado da Saúde, e R\$ 5.000,00 relativos a rendimentos dos valores aplicados do próprio convênio; e o valor R\$ 27.700,00, será por anulação da seguinte dotação:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 SAÚDE

10.301.0020 GESTÃO DA SAÚDE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quarta-feira, 06 de maio de 2015

Ano II | Edição nº 398

Página 4 de 10

10.301.0023.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE(FICHA 168)

Artigo 3º) – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 05 de maio de 2015.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: XSQZCZW8



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 06 de maio de 2015

Ano II | Edição nº 398

Página 5 de 10

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Homologação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO -SP

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL

O Prefeito do município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e em obediência ao Edital do Concurso Público 001/2015, FAZ SABER que em razão da conclusão dos trabalhos relativos ao Concurso Público em tela, após o cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências referente aos cargos de: Motorista e Operador de Máquinas constantes do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Viradouro, RESOLVE: H O M O L O G A R, nos termos do item 11.1 e 11.2 do respectivo Edital, o resultado final do Concurso Público realizado para provimento dos cargos acima descritos, conforme listas de Classificação Final que vão anexas ao presente ato homologatório, e que serão devidamente publicadas no Diário Oficial Eletrônico deste município (www.viradouro.sp.gov.br) e no sítio da empresa Méritos Gestão e Concursos (www.meritosgestaoconcursos.com.br), conforme item 11.2. do edital.

Viradouro/SP, 6 de maio de 2015.

MAICON LOPES FERNANDES

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 06 de maio de 2015

Ano II | Edição nº 398

Página 6 de 10

CLASSIFICAÇÃO FINAL HOMOLOGADA

MOTORISTA						
CLASS	INSC	NOME	RG	P. TEÓRICA	P. PRÁTICA	N. FINAL
1º	007528	Ibere Oliveira Carvalho Filho	309131005	77,5	100	88,75
2º	007591	Josué David Da Silva	25 601 4243	77,5	100	88,75
3º	007426	Claudio Roberto Da Cruz	324735728	75	100	87,5
4º	007651	Fabio Quintan Pais	44031908 Ssp/sp	75	100	87,5
5º	007471	Pedro Alvares Cabral	22901325-9	75	100	87,5
6º	007621	Jorge Francisco Fracasso	43088231	80	90	85
7º	007582	Walter Palma	5491560	80	90	85
8º	007559	Rener Da Silva Sarnheiro	331803239	77,5	90	83,75
9º	007445	Paulo Afonso Alves Bianchini	11245911	77,5	90	83,75
10º	007988	Julimar Pelizari	255301625	75	90	82,5
11º	007933	Robson Luiz Piveta	283410164	70	90	80
12º	007892	Laerte Rodrigues De Araujo	8822080	70	90	80
13º	007910	Adilson Justino Da Silva	245413133	70	90	80
14º	007488	Pedrinho Sergio Bellini	122359495	72,5	85	78,75
15º	007955	Natal Lopes	8822085	72,5	85	78,75
16º	007503	Ademilson De Almeida Botas	217223035	72,5	80	76,25
17º	007667	Marília Aparecida Barbeiro	412757977	72,5	80	76,25
18º	008121	José Pedro Ribeiro De Souza	12.235.914-8	70	80	75
19º	007831	Luiz Antonio Faria	22238607	75	75	75
20º	007442	Adriana Messias Teodoro	40753818-5	62,5	80	71,25
21º	007800	Klasley Aparecido Andrade Da Silva	47163331-8	72,5	70	71,25
22º	007414	Adriana Pasqui	252554139	72,5	60	66,25

OPERADOR DE MÁQUINAS						
CLASS	INSC	NOME	RG	P. TEÓRICA	P. PRÁTICA	N. FINAL
1º	007687	Wellen Saulo Barbosa Da Silva	48374543	55	85	70
2º	008119	Waldir Andreoge	11045433	52,5	80	66,25

Viradouro/SP, 6 de maio 2015.

MAICON LOPES FERNANDES
Prefeito Municipal

Código Localizador: 07T20E1A



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quarta-feira, 06 de maio de 2015

Ano II | Edição nº 398

Página 7 de 10

Secretaria de Negócios Jurídicos

Atos Administrativos

Despacho

Processo SNJ nº. 184/2015

Encaminhe-se os autos ao seguimento Pareceres Administrativos – PA, para que o responsável exare seu parecer em atenção à solicitação de isenção de ITBI, subscrita pela procuradora da Senhora Sirlene Aparecida da Silva, observando-se os termos da Ordem de Serviço nº. 22, de 16 de setembro de 2013.

Viradouro, quarta-feira, 15 de abril de 2015.

Ariane de Carvalho Masson

Diretora da Divisão Jurídica

Código Localizador: JU+OAGSL

Processo SNJ nº. 193/2015

Trata-se de mandado judicial, exarado nos autos da ação ordinária objeto do processo nº. 0000850-92.2015.8.26.0660, que tramita perante a Vara Única da Comarca de Viradouro, que tem como autor João de Oliveira.

O objeto do mandado é a citação do Poder Executivo do Município de Viradouro para que ofereça contestação no prazo de 60 (sessenta) dias.

Considerando o acima, encaminhem-se os autos ao seguimento Contencioso Judicial Cível Passivo - CJCP para que o responsável, observando as normas internas desta Secretaria dos Negócios Jurídicos, proceda como for necessário em defesa do Município.

Viradouro, quinta-feira, 16 de abril de 2015.

Ariane de Carvalho Masson

Diretora da Divisão Jurídica

Código Localizador: SLHPY3QY

Processo SNJ nº. 231/2015

Trata-se de mandado de intimação, exarado nos autos da execução fiscal objeto do processo nº. 0001339-86.2002.8.26.0660, tendente a compelir o Poder Executivo do Município de Viradouro a dar andamento processual no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de arquivamento dos autos, declarando a extinção do processo.

Considerando o acima, e por ordem do Secretário dos Negócios Jurídicos, encaminhem-se os autos ao seguimento Contencioso Judicial de Execução Fiscal Passivo e Ativo - CJEFP para que o responsável proceda como for necessário em defesa do Município.

Viradouro/SP, segunda-feira, 04 de maio de 2015.

Ariane de Carvalho Masson

Diretora da Divisão Jurídica

Código Localizador: Y6CRRZ1X

Processo SNJ nº. 232/2015

Trata-se de mandado de intimação, exarado nos autos da execução fiscal objeto do processo nº. 0001554-62.2002.8.26.0660, tendente a compelir o Poder Executivo do Município de Viradouro a dar andamento processual no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de arquivamento dos autos, declarando a extinção do processo.

Considerando o acima, e por ordem do Secretário dos Negócios Jurídicos, encaminhem-se os autos ao seguimento Contencioso Judicial de Execução Fiscal Passivo e Ativo - CJEFP para que o responsável proceda como for necessário em defesa do Município.

Viradouro/SP, segunda-feira, 04 de maio de 2015.

Ariane de Carvalho Masson

Diretora da Divisão Jurídica

Código Localizador: AUFR+PNI

Processo SNJ nº. 233/2015

Trata-se de mandado de intimação, exarado nos autos da execução fiscal objeto do processo nº. 0001659-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quarta-feira, 06 de maio de 2015

Ano II | Edição nº 398

Página 8 de 10

39.2002.8.26.0660, tendente a compelir o Poder Executivo do Município de Viradouro a dar andamento processual no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de arquivamento dos autos, declarando a extinção do processo.

Considerando o acima, e por ordem do Secretário dos Negócios Jurídicos, encaminhem-se os autos ao seguimento Contencioso Judicial de Execução Fiscal Passivo e Ativo - CJEPPA para que o responsável proceda como for necessário em defesa do Município.

Viradouro/SP, segunda-feira, 04 de maio de 2015.

Ariane de Carvalho Masson

Diretora da Divisão Jurídica

Código Localizador: J3/V89WG

Processo SNJ nº. 234/2015

Trata-se de ação de obrigação de fazer tendente a compelir o Poder Executivo do Município de Viradouro a disponibilizar à parte autora todos os medicamentos especificados, sob pena de pagamento de multa diária pelo eventual descumprimento.

Observo que a Secretaria de Saúde já fora instada a providenciar o cumprimento da decisão judicial, conforme protocolo apostado no mandado de citação e intimação constante dos autos.

Considerando o acima, encaminhem-se os autos ao seguimento Contencioso Judicial Cível Passivo - CJCP para que o responsável, observando as normas internas desta Secretaria dos Negócios Jurídicos, proceda como for necessário em defesa do Município ou manifeste-se nos termos da Portaria SNJ nº. 25, de 30 de junho de 2014.

Viradouro/SP, segunda-feira, 04 de maio de 2015.

Ariane de Carvalho Masson

Diretora da Divisão Jurídica

Código Localizador: 4IIEDWEZ

Processo SNJ nº. 000654/2014

Trata-se de mandado judicial expedido nos autos

da ação ordinária objeto do processo nº. 0003535-77.2012.8.26.0660, que tramita perante a Vara Única da Comarca de Viradouro, que tem como autor Silvana de Almeida Souza.

O objeto do mandado é a citação do Poder Executivo do Município de Viradouro para que, querendo, oponha embargos à execução, na forma do art. 730 do Lei nº. 5.869, de 11 de Janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, bem como para que se manifeste nos termos dos §§ 9º e 10º do art. 100 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Considerando o acima, encaminhem-se os autos ao seguimento Contencioso Judicial Cível Passivo - CJCP para que o responsável, observando as normas internas desta Secretaria dos Negócios Jurídicos, proceda como for necessário em defesa do Município ou manifeste-se nos termos da Portaria SNJ nº. 20, de 29 de maio de 2014.

Registro, por fim, que a opção do procurador por se manifestar nos termos da Portaria SNJ acima referida não o desobriga de manifestar nos autos em cumprimento aos §§ 9º e 10º do art. 100 da Constituição da República

Viradouro/SP, quinta-feira, 16 de outubro de 2014.

Ariane de Carvalho Masson

Diretora da Divisão Jurídica

Código Localizador: 4PMASNC



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 06 de maio de 2015

Ano II | Edição nº 398

Página 9 de 10

Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Homologação

SAV - SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL

O diretor executivo do SAV - Saneamento Ambiental de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e em obediência ao Edital do Concurso Público 001/2015, FAZ SABER que em razão da conclusão dos trabalhos relativos ao Concurso Público em tela, após o cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências referente aos cargos de: Zelador De Água E Esgoto 1 constante do quadro de pessoal do SAV - Saneamento Ambiental de Viradouro, RESOLVE: H O M O L O G A R, nos termos do item 11.1 e 11.2 do respectivo Edital, o resultado final do Concurso Público realizado para provimento do cargo acima descrito, conforme lista de Classificação Final que vai em anexo ao presente ato homologatório, e que será devidamente publicada no Diário Oficial Eletrônico deste município (www.viradouro.sp.gov.br) e no sítio da empresa Méritos Gestão e Concursos (www.meritosgestaoconcursos.com.br), conforme item 11.2. do edital.

Viradouro/SP, 6 de maio de 2015.

Paulo Roberto Argeri Betin
DIRETOR EXECUTIVO DO SAV



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 06 de maio de 2015

Ano II | Edição nº 398

Página 10 de 10

CLASSIFICAÇÃO FINAL HOMOLOGADA

ZELADOR DE ÁGUA E ESGOTO 1							
ITEM	INSC	NOME	RG	DATA NASC.	P. TEÓRICA	P. PRÁTICA	N. FINAL
1º	007619	Rosinei De Carvalho Barbieri	262832203	14/06/1976	55	100	77,5

Viradouro/SP, 6 de maio de 2015.

Paulo Roberto Argeri Betin
DIRETOR EXECUTIVO DO SAV

Código Localizador: C30WZWUT